

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-006/2022**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O escritório **MARIN & CORDERO ADVOGADOS** se propõe a prestar serviços jurídicos para atender as necessidades do PROCON referente à prestação de serviços jurídicos tais como: consultoria jurídica, assessoria jurídica, elaboração de pareceres jurídicos, vinculados ao Procon, no âmbito do município de Barcarena.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

A proposta já consolida os honorários à título definitivo, não havendo qualquer valor adicional a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago, conforme proposto acima, salvo eventual verba decorrente sucumbência em processo judicial julgado favorável ao Poder Público pela propositura e atuação do contratado oriundo de eventuais cobranças de natureza indenizatória, reparatórias, fiscal, tributária e afins imposta ao contribuinte ou qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, as quais serão devidas ao contratado, por força legal estabelecida nos artigos 21, 22, 23 e parágrafo 3º do artigo 24, todos da lei federal 8.906/1994.

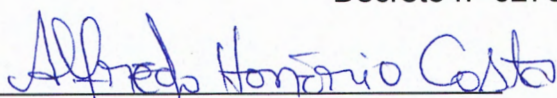
Tendo sido observada a apresentação de notas fiscais de órgãos públicos para serviços semelhantes a que se pretende contratar ou privados, para comparação dos preços, justifica-se o preço a teor do que determina o art. 26, inciso III, da Lei de licitações 8.666/93 c/c Orientação Normativa 17/2009-AGU.

Barcarena-PA, 19 de maio de 2022.


Waldemar Cardoso Nery Junior

Presidente da CPL

Decreto nº 0276/2022 - GPMB



Alfredo Honório Costa

1º membro



Rodrigo Dutra da Fonseca

2º membro